

S - 146

E - 286

E - 287

LICITAÇÃO Nº.: 080/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORMI TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 17 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2019

Página:1 Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

	06375 EA 00141 1011/09/01/09/18 PAR N° 201406842 - AQUIS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS	06375 E 00141 1011/09/01/09/18 PAR N° 201406642 - AQUIS. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS	06385 E 00125 1011/09/01/09/18 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDEMEC- INFRAESTRUTURA ESCOLAR	06380 E 00107 0107/99/01/00/00 SALÁRIO - EDUCAÇÃO	06370 E 00104 0104/01/01/00/00 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06360 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06350 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	06350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	(X) DEPARTAMENTO DE ENSINO	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Total Geral 725.000,00	0,0	0,0	0,0	5,000,0	300.000,0	400.000,0	0,00	20.000,0		725.000,0	725.000,00	725.000.0
00 1.162.388,63							22.000,00				00 1.162.388,63	
1.105.220,84	0,00	0,00	0,00	0,00	505.442,25	563.683,71	16.108,56				1,105.220,84	
57.167,79	20.388,63	0,00	0,00	5.000,00			5.891,44	13,68		57.167,79	57.167,79	57,167,79

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/08/2019 Orgão entre: 09 e 09 Unidade entre: 001 e 001 Ordem: 056

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 00000 e 00141



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E TURISMO

Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul – PR Telefone: (42) 3635-5643 - CEP:85.303-820



DE: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PARA: MARCOS COLETH

Com vistas a **ALETÉIA DE OLIVEIRA** Gestão de Convênios/Planejamento

COMUNICADO INTERNO Nº 072/2019

Data: 25/06/2019

Referência: Aquisição de BRINQUEDOS/MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PAR

Prezados.

Na intenção de finalizar os processos com pendências junto ao PAR/SIMEC, principalmente com relação aos Termos de Compromisso que já possuem recursos disponíveis em conta. Encaminhamos, cotação de preços referente a aquisição de brinquedos pedagógicos, para que seja providenciado a aquisição, frente a inexistência de ata de registro de preços no SIGARP.

O Termo de Compromisso em referência é o **201406642**, que teve subação reformulada, passando a referir-se a :

Item	Quantidade	
Bandinha Rítmica	10	
Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro	10 conjuntos com 10 unidades	
Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo 08 conjuntos com 10 unio		
Conjunto de Bolas de Bolas de Borracha	09 conjuntos com 10 unidades	
Conjunto de Peças Sopradas para encaixe -	10 conjuntos com 10 unidades de	
Plástico	50 peças cada uma.	
Conjunto de Bicho com Filhotes – Tecido	09 conjuntos com 04 unidades	
Conjunto de Boneca Bebê Branca – Vinil	10 conjuntos com 10 unidades	
Conjunto de Fantoche Folclore	09 conjuntos com 06 unidades	

O Termo de Compromisso em referência, foi reprogramado para adequação dos itens e do quantitativo, em razão da dificuldade em se obter orçamentos com as

especificações do FNDE. Conforme indicação no SIMEC, o recurso encontra-se disponibilizado no Banco do Brasil (001) – Conta : 0734 – Conta Corrente:

Em curso na cidade de Cascavel em 01/04/19, sobre "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná", realizado pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) a técnica Isabel Cristina (ex-servidora do FNDE), informou que não havendo Ata de Registro de Preços vigente no SIGARP, o Município pode realizar procedimento próprio. Tendo esclarecido na oportunidade, que os Termos de Compromisso estão com o preço defasado, não havendo impedimento para a aquisição, desde que seja adquirido o quantitativo indicado nas metas.

Ainda, considerando a proposta encaminhada pelas empresas e o menor valor global obtido, acreditamos que não será necessário a complementação dos valores, tendo em vista que o valor final obtido é inferior ao valor empenhado.

Neste sentido, visando a aquisição dos itens, encaminhamos os orçamentos em anexo, obtidos com empresas distintas, sendo elas:

ADRIELLE CORREA E CIA LTDA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
CASA DA EDUCAÇÃO
PLANETA PEDAGÓGICO
TRÓ-LÓ-LÓ BRINQUEDOS EDUCATIVOS

O mapa comparativo apresentado (item 1 e item 2), considera a cotação de cada material, pois frente a diversidade dos brinquedos pedagógicos, muitas empresas não possuem todos os itens.

1. Mapa Comparativo:

Item	Casa da Educação	Planeta Pedagógico	Tró-ló-ló Brinquedos Educativos
Bandinha Rítmica	4.899,00	6.000,00	7.570,00
Item	Casa da Educação	Planeta Pedagógico	Adrielle Correa & Cia Ltda
Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro	1.590,00	4.900,00	5.100,00
Item	Adrielle Correa & Cia Ltda	Casa da Educação	Planeta Pedagógico
Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo	2.080,00	2.232,00	3.200,00
Item	Tró-ló-ló Brinquedos Educativos	Planeta Pedagógico	Casa da Educação
Conjunto de Bolas de Borracha	1.125,90	1.440,00	1.971,00
Item	Casa da Educação	Planeta	Brink Mobil

		Pedagógico	(eith)
Conjunto de Peças Sopradas para encaixe- Plástico	3.490,00	9.900,00	12.100,000
Item	Brink Mobil	Planeta	Casa da Educação
Bicho com Filhotes – Tecido	2.574,00	Pedagógico 3.960,00	4.004,10
Item	Adrielle Correa & Cia Ltda	Casa da Educação	Planeta Pedagógico
Conjunto de Boneca bebê Branca – Vinil	2.300,00	4.490,00	6.500,00
Item	Casa da Educação	Brink Mobil	Planeta Pedagógico
Conjunto de Fantoche de Folclore	1.061,10	1.236,33	1.701,00

2. Mapa Comparativo de Valores : Menor preço global (Unitário e Total):

Item		Preço Unitário	Preço Total
Bandinha Rítmica	10	489,90	4.899,00
Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro	10 conjuntos com 10 unidades	15,90	1.590,00
Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo	08 conjuntos com 10 unidades	26,00	2.080,00
Conjunto de Bolas de Borracha	09 conjuntos com 10 unidades	12,51	1.125,90
Conjunto de Peças Sopradas para encaixe- Plástico	10 conjuntos com 10 unidades de 50 peças cada uma	34,90	3.490,00
Bicho com Filhotes – Tecido	09 conjuntos com 4 unidades	286,00	2.574,00
Conjunto de Boneca bebê Branca – Vinil	10 conjuntos com 10 unidades	23,00	2.300,00
Conjunto de Fantoche de Folclore	09 conjuntos com 06 unidades	117,90	1.061,10
		TOTAL	19.120,00

Sendo o que nos cumpria encaminhar e requerer, ficamos à disposição e no aguardo dos encaminhamentos necessários para a aquisição dos BRINQUEDOS/MATERIAS PEDAGÓGICOS, que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil da nossa rede de ensino. Ademais, o processo de Prestação de Constas deste recurso, necessita ser finalizado na aba de execução e acompanhamento no SIMEC.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E TURISMO

Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul – PR Telefone: (42) 3635-5643 - CEP:85.303-820

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 30.025.239/0001-87

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Requerimento: Solicitamos a cotação de preço dos itens abaixo, conforme os dados constantes. Os ateriais Didático-Pedagógicos devem corresponder ao Padrão FNDE, cuja específicação dos materias consta no portal de consulta pública:

http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/pregoes-anteriores-brinquedos-3

	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA		
Subação 4.4.2.2001 - TIPO	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20	10		. "-	
INSTRUMENTOS:				
AGOGÔ DUPLO INFANTIL:				
MATÉRIA-PRIMA:				
DO AGOGÔ: METAL;				
DA BAQUETA: MADEIRA;				
DIMENSÕES:				
O AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA				
PARTE MAIOR;				
DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;				
BLAK BLAK:				
MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;				
DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;				
CAMPANELA COM GUIZOS:				
MATÉRIA-PRIMA:				
DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM				
ACABAMENTO CROMADO;				
DO CABO: PLÁSTICO ABS;				
DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;				
CASTANHOLA:				
MATÉRIA-PRIMA:				

Day of Sulfas of

DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;

DO CABO: MADEIRA LIXADA;

DIMENSÕES:

DA CASTANHOLA: 80 MM DE

COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;

CHOCALHO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;

DO CABO: MADEIRA LIXADA E

ENVERNIZADA:

DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;

AFOXÉ:

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS

OLORIDAS;

DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;

CLAVE DE RUMBA:

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA

MARFIM E LIXADA;

DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO;20

MM DE DIÂMETRO:

INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS

POR UMA CORDA;

CONGUÊ DE COCO:

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;

DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;

FLAUTA DOCE:

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS

COLORIDO:

IMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

GANZÁ MIRIM SIMPLES:

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E

AREIA;

DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO;45

MM DE DIÂMETRO;

DOIS PANDEIROS:

MATÉRIA-PRIMA:

PANDEIRO: PVC COLORIDO:

4 PARES DE PLATINELAS: METAL

CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER

SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM

SALIÊNCIAS;

DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;



PLATINELA:

MATÉRIA-PRIMA:

02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;

CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E

LIXADA;

DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE

DIÂMETRO;

PRATO:

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

RECO-RECO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

ECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA

TORNEADA E LIXADA;

DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE

DIÂMETRO;

CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-

RECO:

SININHO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

SININHO: METAL CROMADO;

CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;

DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE

DIÂMETRO;

SURDO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM

OLIÉSTER SINTÉTICO:

DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E

LIXADA;

TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;

DIMENSÕES:

SURDO: 280 MM DE ALTURA;240 MM DE

DIÂMETRO:

DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;

TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200

MM DE COMPRIMENTO;

A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE

APOIO AO INSTRUMENTO DEVE

POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA

CRIANÇA;

SURDO MOR INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

1		or de de la companya
SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 160 MM DE ALTURA;200 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA;1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA; PRIÂNGULO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO; DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO; TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO; DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.		350
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	100 unidades	
CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA; SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE		

,		Municipa 2 08 6	\ de x
LIXO – PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	80 unidades (que equivalem a 08 conjuntos com 10 unidades)	3 do 50	
CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO.			
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS UTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA XTREMIDADE A OUTRA.	100 unidades (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades de 50 peças)		
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:	09 conjuntos		

		A Municipal de Constitution de
GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;		
TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;		
PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO ÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;		
VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO.		
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA –	100 unidades	
BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL;CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; PRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM DOBRINHAS";OLHOS QUE ABREM E FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE;CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM.SELO DO INMETRO.	(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	09 conjuntos	
PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ,		

CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM- CABEÇA E LOBISOMEM;			
MATÉRIA-PRIMA:CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA;ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM;OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CADA UM DOS FANTOCHES DEVE TER DRES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM; DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.			
TOTAL	****	*****	

Informação Complementar: Termo de Compromisso - Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).

Forma de aquisição: Frente a inexistência de ata de registro de preços vigente (FNDE/SIGARP), será malisado a aquisição através de processo licitatório de responsabilidade do Município.

Encaminhamento da Proposta: Via e-mail (secretaria_semec@hotmail.com) ou através de processo físico (remetido ao endereço supra), até o dia 16/08/2019 . Devendo a cotação ser encaminhada em papel timbrado com a identificação da empresa e assinatura do responsável (desvincular deste pedido), datado e com prazo de validade. Eventual frete é de responsabilidade da empresa.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642

	EXTRA' PLANO DE AG	TO DE EXECU ÇÕES ARTICU		PAR		1
	IDENTIFICA	ÇÃO DO ENTE	FEDERA	.DO		
1 - PROGR PLANO DE A	AMA(S) AÇÕES ARTICULADAS			1	02 - EXERCÍCIO 2013)
3 - Nº PRO 340001926						
	DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL				05 - N.º DO CNF 76.205.970/0001	
06 - ENDER PÇA RUI BA	EÇO RBOSA, Nº 01 01 - CENTRO	07 - MUI LARANJ	VICÍPIO EIRAS DO		08 - UF PR	
DENTIFICA	ÇÃO DO(A) PREFEITO(A)					
09 - NOME JONATAS FI	ELISBERTO DA SILVA				10 - CPF 588.875.719-53	
	DADOS	S DA OBRA AT	ENDIDA			
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIO	DA Nº	CONVÊNI	O/ANO DA OBRA	A ATENDIDA	SUBAÇÃO
8876	23400000194200711	65719	92 /2009		die Orania and Orania and Or	4.4.2.2002
	IDENTIFICAÇÃO E DEL	IMITAÇÃO DA	S AÇÕES	FINANCIADAS		
SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAçãO	ARP*	METAS QUANTITATIV	PREÇO AS UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	9	R\$ 35,	07 R\$
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	10	R\$ 427,	R\$ 4.270,40
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	9	R\$ 82,	.97 R\$
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	9	R\$ 218,	R\$ 1.966,23
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	10	R\$ 389	,00 R3
4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	10	R\$ 250	, ²² 2.502,20
4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	10	R\$ 396	,32 3.963,20
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGIC	SIM	8	R\$ 350	,12 2.800,90
	TOTAL GERAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	75	R\$ 2.149	,21 R \$ 20.455	,35
	TOTAL DE C	CONTRAPART	IDA: R\$ 5	17,79		
11 – CRON	OGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINAN	CEIRO				
MêS INICIA 10/2014	AL:	MêS 12/20	FINAL: 019			LLLUM HILL
	7.1	EMPENHOS		7.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11	3940-1441-1441-1441-1441-1441-1441-1441-1	
SUBAçãO	NúMERO	LIVI LIVIUU		VA	LOR	
4.4.2.2002						\$ 19.937,56
	TOTAL EMPENHO				R	\$ 19.937,56
12 – ETAPA	S OU FASES (SE HOUVER)					
AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	CO	MPLEMENTO	SRAF	and the second s	ZYMOROJII STALINO III ZZANINI	ner 32.5tambanti-abbit

4.4.2.2002	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	2013	517. 763 2/as do Su
	TOTAL RAF	-	R\$ 517,79

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

- I Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste
 Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas PAR, elaborado e aprovado.
- II Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.
- III Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.
- IV Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.
- V Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- VI Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- VII Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.
- VIII Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.
- IX Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do

presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

- X Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.
- XI Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.
- XII Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.
- XIII Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.
- XIV Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- XV Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.
- XVI Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.
- XVII Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.
- XVIII Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
- XIX Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- XX Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladeassinat

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 29 de MAIO de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JONATAS FELISBERTO DA SILVA - CPF: 588.875.719-53 em 30/05/2019 13:43:46

Saldos do Processo: R\$ 20.533,46

30.000

20.000

10.000

\$100.21 8102/1 810201 810280 810210 8102,90 810250 8100 40 8102 60 810200 03/02/50 9102,00 9/02/10 5/02/21 5102/1 5/02/60 5102,00 510210 5102.90 510250 5/02/80 510250 5102 20 5/02/0 \$100°C

23400019269201385

Razão Social CNP

+ Processo

0000508047 30/04/2019 Banco Agência Conta 0734 001

Saldo da Conta Data

Saldo Fundos

20.533.46 00.0

Município Situação

0.00

20.533,46

Saldo TOTAL Conta

Saldo

6102 80

6102 60

6/02/20

6/02/0

0000 Saldo da Poupança

> 23400019269201385 76205970000195 PREF MUN DE LARANJEIRAS DO Subações do Processo PREID/SBAID OBRID/SBDID

Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

5425463

6235657

Descrição

Laranjeiras do Aprovado Sul PR.

Fechar







JOAO PAULO SALLES BORGES - EPP

AV. SENADOR VERGUEIRO, 969 - CENTRO 09750-000 SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP da Tel. (11)4118-0530 Cnpj 21.895.635/0001-74 - Insc.Est. 635806131119

Email atendimento@casadaeducacao.com.br

Site http://www.casadaeducacao.com.br

Destinatário/Remetente

SEC MUNICIPAL DE EDUC DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 24196 AVENIDA VEREADOR HONÓRIO BABINSKI, 120 CASA SECRETARIA EDUCACAO CENTRO 85301-270 LARANJEIRAS DO SUL PR

contabilidade@ls.pr.gov.br (42)3635-8100 30.025.239/0001-87 - ISENTO

Contatos:

Giana Franco de Andrade - - (42) 3635-6836 /(42) 9-9975 8691 -<u>secretaria semec@hotmail.com</u>

Dados Complementares Posição: Aprovado (1)

Data: 14/08/2019

Forma de Pagamento: A DEFINIR

16520

Indicado por:

Orcamento

de

Venda

Representante/Consultor: 31 - Keithe Barbosa da Silva

Detalhamento dos Produtos

	Código	Descrição do Produto	CFOP	Referência	Und.	Qtd.	V.Unit.	V.Total
1	14026	BANDINHA COM 20 INSTRUMENTOS	6102	CE00023	PC	10	R\$ 489,90	R\$ 4.899,00
2	9642	URBAN COLETOR	6102	RJ01410	PC	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
3	2211	CAMINHÃO BOMBEIRO EM PLÁSTICO	6102	PC04057	PC	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
4	10359	BOLA DE BORRACHA Nº 12 SEM VÁLVULA	6102	LC00006	PC	90	R\$ 21,90	R\$ 1.971,00
5	21131	SUPER BLOCK 45 PÇS EM PLÁSTICO	6102	SC00268	PC	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
6	11422	KIT DE ANIMAIS COM FILHOTES EM PLUSH COM 4 CJ E CX EM CARTONADO	6102	BN00401	PC	9	R\$ 444,90	R\$ 4.004,10
7	12123	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO - FOLCLORE	6102	CU01540	PC	9	R\$ 117,90	R\$ 1.061,10
8	15231	BEBE AMO VOCE BRANCA	6102	BQ00459	PC	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00

8 Item(ns)

498 Peça(s)

Total dos produtos: R\$ 23.737,20

Totalização do Orcamento:

Total do orçamento:

R\$ 23.737,20

Total Geral do orçamento:

R\$ 23.737,20

Tipo de Frete: Sem cobrança

Observações

PAGAMENTO: À vista (Boleto, Depósito e Transferência) VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 a 30 días após a confirmação de pagamento

IMPOSTOS: Inclusos

Condições e valores válidos somente para este orçamento.

****NOVIDADE****

SEÇÃO DE PRODUTOS PARA RECÉM-NASCIDO.

SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA SEU BEBê!



PLANETA PEDAGÓGICO Rua Heitor Stokcler de França, 396 – cj. 1407 – Centro Cívico Curitiba (PR) - CEP: 80030-030

Telefone: (41) 3542-1429 / Whatsapp: (41) 99857-1719

www.planetapedagogico.com.br

CNPJ: 16.633.161/0001-52 / IE: 90605640-24



DATA 12/08/2019	ORÇAMENTO Nº	3401
------------------------	--------------	------

ORÇAMENTO

	Qtde	VALOR PROPOS EMPRES		
Subação 4.4.2.2001 - TIPO	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
BANDINHA RÍTMICA, composta por 20				
instrumentos:				
Agogô duplo infantil:				
Matéria-prima:				
Do agogô: Metal;		·		
Da baqueta: Madeira;				
Dimensões:				
Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior;				
Da baqueta: 220 mm de comprimento;				
Blak blak:				
Matéria-prima: Metal cromado;				
Dimensão: 150 mm de comprimento;				
	10	600,00	6.000,00	
Campanela com guizos:	10	000,00	0.000,00	
Matéria-prima:				
Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado;				
Do cabo: Plástico ABS;				
Dimensão da campanela: 150 mm;				
Castanhola:				
Matéria-prima:				
Da castanhola: Plástico ABS;		- [
Do cabo: Madeira lixada;				
Dimensões:				
Da castanhola: 80 mm de comprimento;60 mm				
de diâmetro;				
Do cabo: 180 mm de comprimento;				





Chocalho infantil:

Matéria-prima:

Do chocalho: Alumínio cromado;

Do cabo: Madeira lixada e envernizada;

Dimensão do chocalho: 220 mm;

Afoxé:

Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas;

Dimensão: 170 mm de diâmetro;

Clave de rumba:

Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento;20 mm

de diâmetro:

Instrumentos deverão ser unidos por uma

corda;

Conguê de coco:

Matéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro;

Flauta doce:

Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento;

Ganzá mirim simples:

Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido

com pequenas contas e areia;

Dimensões: 250 mm de comprimento;45 mm

de diâmetro;

Dois pandeiros:

Matéria-prima:

Pandeiro: PVC colorido;

4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem

saliências;

Dimensão: 200 mm de diâmetro;

Platinela:

Matéria-prima:

02 pares de platinela: Metal cromado fixado

com rebite;

Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro;

Prato:

Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro;

Reco-reco infantil:



Matéria-prima:

Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e

lixada;

Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro;

Corda para unir a baqueta ao reco-reco;

Sininho infantil:

Matéria-prima:

Sininho: Metal cromado;

Cabo: Madeira lixada/envernizada;

Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro;

Surdo infantil:

Matéria-prima:

Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster

sintético;

Duas baquetas: Madeira torneada e lixada;

Talabarte regulável: Nylon;

Dimensões:

Surdo: 280 mm de altura;240 mm de diâmetro;

Duas baquetas: 200 mm de altura;

Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de

comprimento;

A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da

criança;

Surdo mor infantil:

Matéria-prima:

Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster

sintético:

Duas baquetas: Madeira torneada e lixada;

Talabarte regulável: Nylon;

Dimensões:

Surdo: 160 mm de altura;200 mm de diâmetro;

Duas baquetas: 200 mm de altura;

Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de

comprimento;

A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo

da criança;

Triângulo infantil:

Matéria-prima:

Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado;

Triângulo infantil:

Matéria-prima:

Triângulo e baqueta: Metal cromado;

Moliph

and de de la	1 cost
4.900,00	A Selection (A Selection)
3.200,00	
1.440,00	
9.900,00	3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2

			Qiras .
Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.			
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.	100 unidades (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	49,00	4.900,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.	80 unidades (que equivalem a 08 conjuntos com 10 unidades)	44,00	3.200,00
CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA Matéria-prima: Borracha;Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.	90 unidades (que equivalem a 09 conjuntos com 10 unidades)	16,00	1.440,00
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Contém: 50 (cinquenta) peças;Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas;Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma xtremidade a outra.	100 unidades (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	99,00	9.900,00





			Zeiras
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES — TECIDO 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados;Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: Galinha: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento;- Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO.	09 conjuntos	440,00	3.960,00
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO.		65,00	6.500,00



Sura Municipal de de la sura de l

			43/r
Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.	09 conjuntos	189,00	1.701,00
TOTAL	****	****	37.601,00

Validade da Proposta: 60 dias

Frete: gratuito

Data: 12/08/2019

Entrega: até 30 dias

Atenciosamente,

Erivaldo Antonio Ramalho

Gerente Comercial Telefone (41) 3542-1429 Cel./Whatsapp: (41) 99857-1719 16.633.161/0001-52

INSC. EST..: 90.605.640-24

ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME

RUA HEITOR STOKCLER DE FRANÇA, 396 - CJ 1407 CENTRO CÍVICO - CEP: 80.030-030

CURITIBA-PR

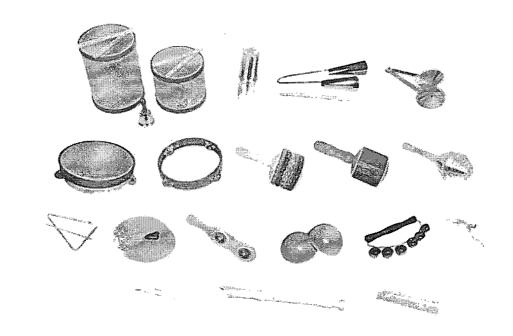




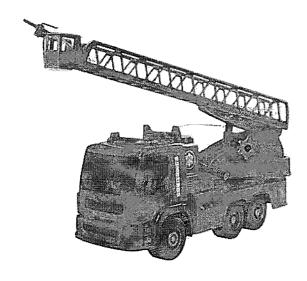


IMAGENS DOS PRODUTOS

BANDINHA 20 INSTRUMENTOS



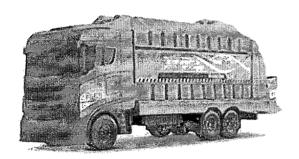
CAMINHÃO BOMBEIRO







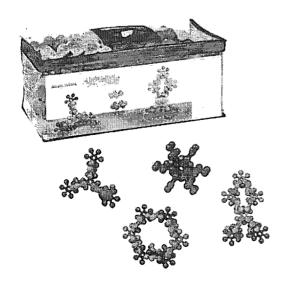
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO



BOLA DE BORRACHA N. 8



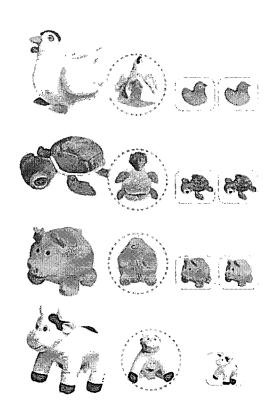
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO







CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO



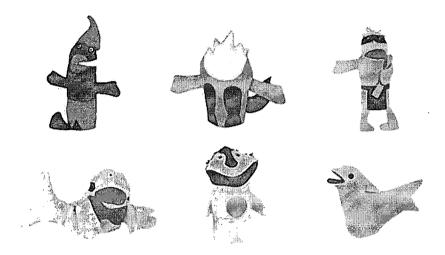
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL







CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE





Rua Coriolano, 1922 - Lapa Cep. 05047-002 - São Paulo - SP - PABX: (0**11) 3871-3952 CNPJ: 50.562.057/0001-52

www.trololo.com.br

trololobrinquedos@terra.com.br

SECRETARIA LARANJEIRAS DO SUL **COMPRAS**

Orçamento

Ítem	Produto	Código	Marca	Qtde.	Vl. Unitári	o Vl.Total
01	BANDINHA INFANTIL BABY C/ BOLSA 20 INST. (OPCAO)			10	757,00	7.570,00
02	BOLA DE BORRACHA Nº 08 C/ VÁLVULA	205	LCM	90	12,51	1.125,90
				TOT	AL .	8.695,90

PAGAMENTO 30 DIAS ENTREGA 10 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA 60DIAS DESCONTO INCLUIDO NA COTAÇÃO

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

50.562.057/0001-521
TRO LO LO
Brinquedos

Rua Corlolano, 1922 Lapa - CEP 05047-002

São Paulo - SP









Curitiba, 24 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR Secretaria de Educação

onforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.						
tem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO	10 conjuntos com 10 unidades cada.	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00		
	Contém: 50 (cinquenta) peças;Matéria- prima: Polietileno; Em cores vivas;Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma xtremidade a outra.					
	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	09 conjuntos com 04 unidades	R\$ 286,00	R\$ 2.574,00		
	4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados;Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a:					
2	Galinha: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento;- Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;					
	Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;					
- 11	Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga;	1				
	Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1					





Equipamentos Educacionais

2 T	(um) filhote na barriga. Selo do INMETRO.			
	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	09 conjuntos com 06 unidades	R\$ 137,37	R\$ 1.236,33
	Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira,			
	boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;			
	Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico		ļ	
	e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e			
	antialérgica e cabelos costurados na			
	cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão,			
1.4	antialérgico, costurado ao corpo, com			
32.	estampas diferentes para cada			
	personagem;Olhos com sistema de	ļ		
	segurança, dotados de trava interna na			
	cabeça do fantoche; Boca articulada, com a			
	parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e			
j4	acessórios representativos de cada			
5.4	personagem;			
	Dimensão: 30 cm de altura. Selo do			
	INMETRO.			
		il R\$ 15.910,33		
1	(Quinze mil, novecentos e de	ez reais e trinta e três c	entavos).	

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

Resame

Joice Machado – Depto Comercial atendimento@brinkmobil.com.br 0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904 79 788 766/0001 32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

> Rua Nápoles, 149 Atuba 83413-220 Colombo (PR)

COTAÇÃO DE PREÇOS



Á Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul - PR

	Qtde	VALOR PROP EMPR	
Subação 4.4.2.2001 - TIPO	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico;Cor viva: Vermelha;Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;Volante: Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água;Mangueira; Sirene;Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura;Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento;22 cm de largura; 22 cm de altura.Selo do INMETRO.	100 unidades (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	51,00	5.100,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE IXO – PLÁSTICO dininhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.	80 unidades (que equivalem a 08 conjuntos com 10 unidades)	26,00	2.080,00
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO.	100 unidades (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)	23,00	2.300,00
TOTAL	****	*****	9.480,00

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2019

Telefone: 3635-6875

E-mail: jorgecorreapresentes@gmail.com

Validade da Proposta: 30 dias

14. 406. 063 / 0001 - 57

ADRIELLE CORREA & CIA LTDA

R Diogo Pinto, 1295 Centro

85301 - 200 Laranjeiras de Sul - PR

Assinatura do responsável e carimbo da empresa com identificação da razão social/CNPJ

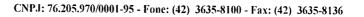
MILED



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruj Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070





MEMORANDO INTERNO

De:

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201406642, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Secretário Municipal De Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406642.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4°, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será</u> <u>adotado o critério de menor preço</u>, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item</u>, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná





Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista os itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3° da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade <u>Pregão Presencial</u>, tipo de licitação a ser adotado é o <u>menor valor Por Item</u>, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade Departamento de Licitação Procuradoria Jurídica Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642.

Prezados Senhores.

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201406642, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 19.120,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

- 1º Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2° Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Brinquedos Pedagógicos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
 - 3º Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
 - 4º Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica. Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Guaracy Emalian active ria



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de agosto de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201406642, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

Atenciosamente,

CRC-PR de 1. 033640/Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 184/2019

DATA DA CONSULTA 27/08/2019

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PÁGINA 184/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 86 (oitenta e seis) empresas com o CNAE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos..

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco Secretario Municipal da Fazenda



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 146/2019

Termo de Referência



Equipleno

Págino:1

Solicitaçã	io		
Número	Τίρο	Enitido em	Quantidade de itens
146	Aquisição de Material	27/08/2019	8
Solicitant	e	Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2019	
Local—— Código 14 Órgão——	Nome DEPARTAMENTO DE ENSINO	Pagamento	
Nor	me .	Forms	
09 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega—			
Local		Prazo	
SEC. EDU	JC. ECULTURA	10 Dias	
Descriçã	ão:		

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642.

ustificativa

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642.

Lote 001 L	ote 001	Change 28	W. E		17
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026676	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:	CONJ	10,00⁄	489,90·	4.899,00
	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:				

AGOGÔ DUPLO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES:

DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;

DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;

BLAK BLAK:

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;

CAMPANELA COM GUIZOS:

MATÉRIA-PRIMA:

DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;

DO CABO: PLÁSTICO ABS;

DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;

CASTANHOLA:

MATÉRIA-PRIMA:

DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;

DO CABO: MADEIRA LIXADA;

DIMENSÕES:

DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO;

DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;

CHOCALHO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;

DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;

DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;

AFOXÉ

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;

DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;

CLAVE DE RUMBA:

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;

CONGUÊ DE COCO:

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;

DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;



Município de Laranjeiras do Sul Solicitação 146/2019



Equipleno

Termo de Referência

FLAUTA DOCE:

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

GANZÁ MIRIM SIMPLES:

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;

DOIS PANDEIROS:

MATÉRIA-PRIMA:

PANDEIRO: PVC COLORIDO;

4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS:

DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

MATÉRIA-PRIMA:

02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;

CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;

PRATO:

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO: DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

RECO-RECO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA: DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;

CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;

SININHO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

SININHO: METAL CROMADO;

CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;

DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;

SURDO INFANTII :

MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;

DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;

TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;

DIMENSÕES:

SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;

DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;

TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;

A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE

POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

SURDO MOR INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;

DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;

TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;

DIMENSÕES:

SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;

DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;

TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;

A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE

POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

TRIÂNGULO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA:

TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;

DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;

TRIÂNGULO INFANTIL:

MATÉRIA-PRIMA

TRIÂNGULO É BAQUETA: METAL CROMADO:

DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.

026677 CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO

CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA: SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA, 22 CM DE ALTURA SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES

Página:2

Emitido por: RENAN LANGER, na versão: 5522 y

27/08/2019 10:42:09

1.590.00

CONJ

10,00

159,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 146/2019





Equipleno					Página:3
026678	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO	CONJ	8,00	260,00°	2.080,00
	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.				
026679	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA	CONA	9,00	125,10	1.125,901
	MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.				
26680	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO	CONA	10,00	349,00	3.490,00
	CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.				_
26681	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	CONJ	9,00	286,00	2.574,00
•	4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A: GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER:				
	TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA; VAÇA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.				
026682	CONJUNTO DE BONECA BEBÉ BRANCA VINIL	CONJ	10,00	230,00	2.300,00
	BONECA BEBÉ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA CÓM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.				
026683	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	CONJ	9,00	117,90.	1.061,10
	PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;				
	MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CADA UM DOS FANTOCHES DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;				
	DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.				10 100
				TOTAL	19.120,00

Emitido por: RENAN LANGER, na versão: 5522 y

19.120,00

TOTAL GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUI Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N°. 002/2019 03/01/2019

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira

- MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- GILSON FERREIRA CELLA

- RENAN LANGER

- EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná





Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019 06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

• JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

• GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

• MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

• SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

• INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:</u>

• MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

• ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

• DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

• SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

• JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

• ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

• OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

• MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

• ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

• JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

• CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA</u> FAMÍLIA:

• MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

• ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

• ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:</u>

• PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:</u>

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

- Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:
- I Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- **VII** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2019 às xxhxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

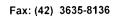
- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

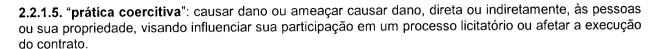


Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100





- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.
- **3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade perninente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

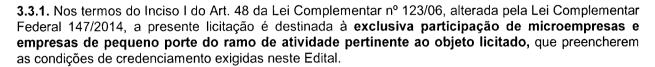


Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

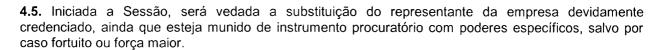


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

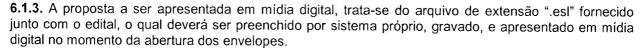


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta dias) dias corridos.
- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a Ordem de Compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impligue nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

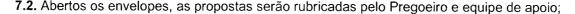


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.09.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

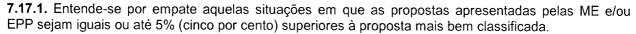


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.

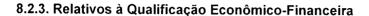


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- 8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- **a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- **b)** Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).
- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior** a **30** (**trinta**) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.
- **8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- **8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

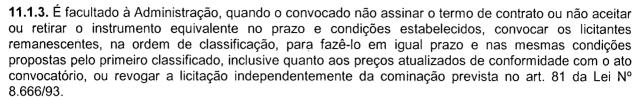


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- **11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

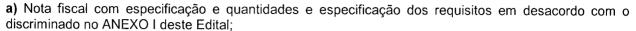


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado:
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

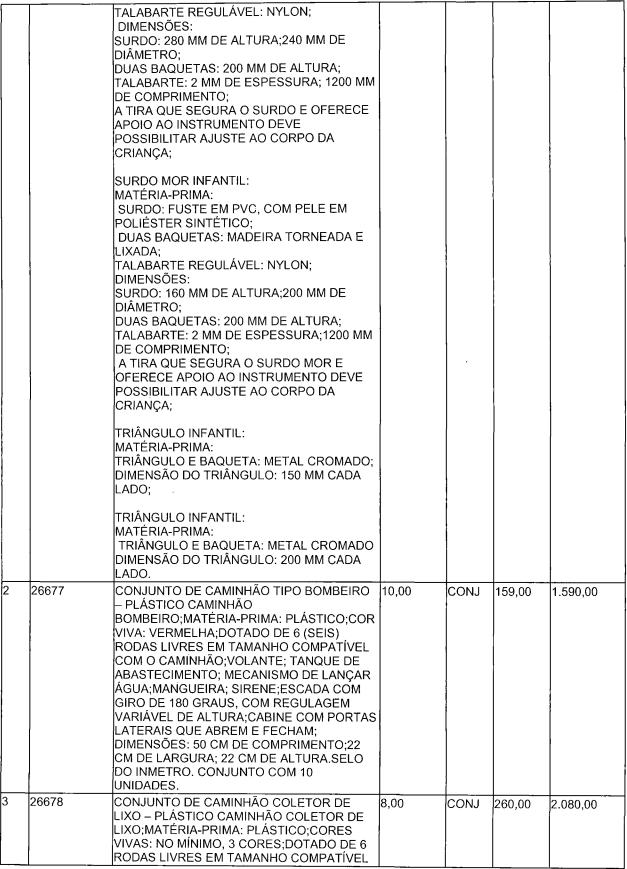


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136





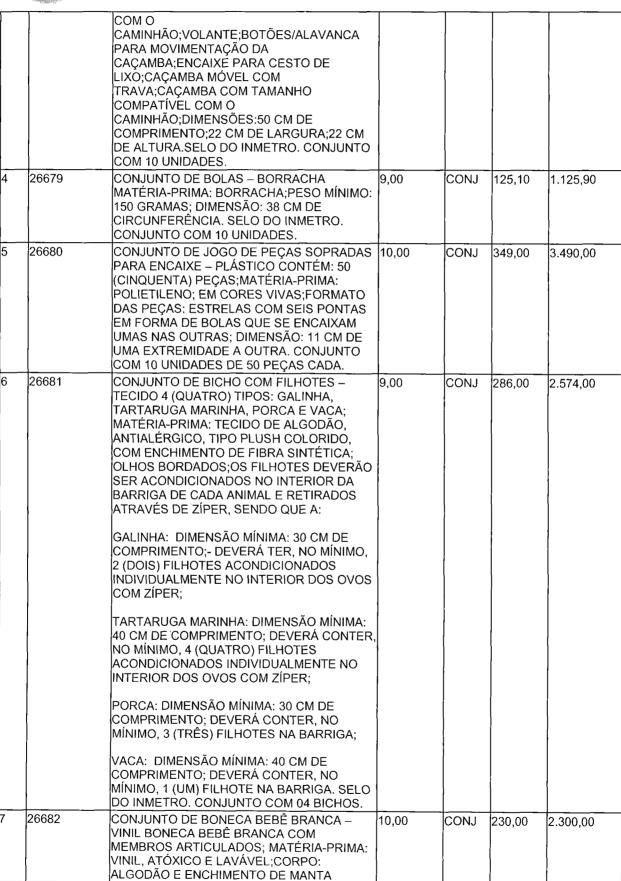


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136







Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



30 - 11 - 49	CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100	Fax: (42) 3635-8136
	MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;	
	CONGUÊ DE COCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO; FLAUTA DOCE: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;	
	GANZÁ MIRIM SIMPLES: MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO;45 MM DE DIÂMETRO;	
	DOIS PANDEIROS: MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;	
	PLATINELA: MATÉRIA-PRIMA: 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE; CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;	
	PRATO: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;	
	RECO-RECO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO; CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO- RECO;	
	SININHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: SININHO::METAL CROMADO; CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;	
	SURDO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E	

LIXADA;

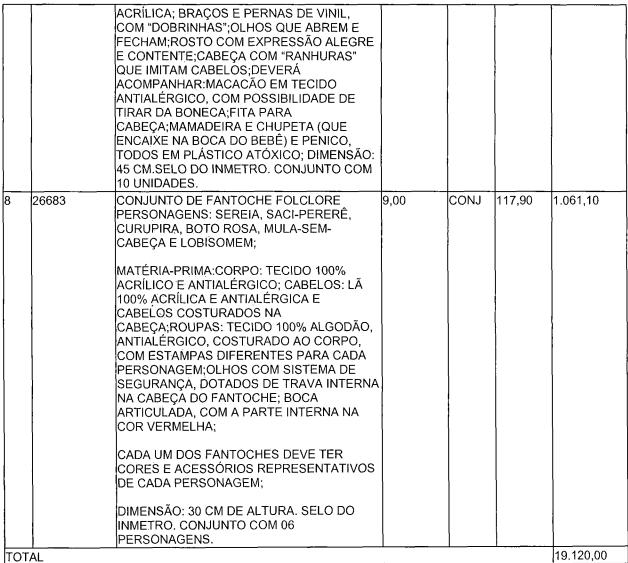


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



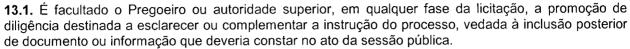


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para iustificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.
- 13.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira

12



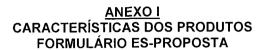


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Lote:	1 - Lote 001					
Item	Código do		Quantidade	Unidade		Preço
in mind in the second	produto/serviço		10,00	CONJ	máximo 489,90	máximo total 4.899,00
1	26676	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:	10,00	CONJ	469,90	4.699,00
		BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:				
ļ		AGOGÔ DUPLO INFANTIL:				
		MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;				
		BLAK BLAK: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;				
		CAMPANELA COM GUIZOS: MÁTÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;				
		CASTANHOLA: MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;			4.4	
		CHOCALHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;				
		AFOXÉ: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;				
		CLAVE DE RUMBA: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO;20				



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.120,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte Reais).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

- 1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.
- 1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- 1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.
- 1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

2. DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

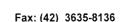
3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

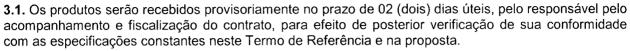


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100





- **3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 3.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- **3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- **3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.
- **3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

- **4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.
- **4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante
todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),
negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao
final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados
pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

 de	de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e				que
	de	de 20	19.	

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: xxxxx

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação

orcamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substitúidos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto:
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- **XVII.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizarse por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **XVIII.** Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- **XIX.** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- **XX.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- **XXII.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- **XXIII.** Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- **XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- 1 Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

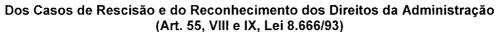


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente guando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Testemunhas: XXXXXXX CPF nº XXXXXXX

XXXXXX CPF n° XXXXXX



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

Proponente: CNPJ n.º: Insc. Estadual n.º: Endereço: Fone: Cep: Município: Estado: E-mail:		
Declara que recebeu o Edital de processi XX/2019-PMLS, com abertura prevista para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓG MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 201406642, exclusivo para microempresas	o dia xx de xx de 2019, ICOS PARA ATENDER A A, CONFORME TERMO [às xx horas, cujo objeto é a DEMANDA DA SECRETARIA DE COMPROMISSO PAR N°
	,de	de 2019.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





MUNICÍPIO DE L Estad

Praça Rui Barbosa, 01 – Ce Q 26/8

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone:

http://



UL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme termo de compromisso PAR nº 201406642.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme termo de compromisso PAR nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. 01/03;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 17/31;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. 36;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. 32 e 35;
- e- Termo de referência, fls. 38/40 e 62/63;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. 37;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 42/44;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 41;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 45/71;





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns. poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.







Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 38/40 e 62/63.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8°, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela

9





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br Laranjeiras do Sul

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).



² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame".

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br Laranjeiras do Sul

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
 - c) Indicação dos valores dos serviços;
 - d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 17/31, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a

D

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **45/71**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo







Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **36**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 41.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores



⁵ Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **41**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **42/44**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **45/71**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI PROCURADOR GERAL OAB/PR: 88307





Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito Data: 27 de agosto de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 080/2019-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIÓ DE NEZ Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de agosto de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 080/2019-PMLS, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 002/2019, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N°. 002/2019 03/01/2019

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira – MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeiro Substituto – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio - GILSON FERREIRA CELLA

- RENAN LANGER

- EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira





(g) a | 30 de Agosto de 2019

Suplemento integrante da edição 3221 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficia



O jornal da Cantu

WO ED FOOD

Edição 3221

www.jcorreiodopovo.com.br

PETATICHARISTAFERIZOLA IDWANI AUTRO CAMINOSTAFE MILAIT CHARLETAKET STORY

> Bara . 4550

MUNICÍPIO DE LARANUEIRAS DO SUL Estado do Paraná Proculha Barona, de Como - Co. Posuá 121 - eculio 121

CMP1: 76.205 97er0001:95 Forto: [42] 3635-8100 (42) 1635-8136

PHILICAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PRECOS Nº 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PAILS

Debnidijske tarinike na da Sol-PR. (1920 grven kolor da Starena de Rejectrode Prayos, emilyose no Art. 15, 35 v. da di Federal Modo/1933 y poweráne sa traspose, ka Enderd, of 1952/12/18/1. Develor federal of 7. 1987/2010 t. Overan Manicha († 1977/1013) ump philifo us Prayos (apistriales no Prayon Presentida v. 130/2010 contorne ababae.

ÓNJETO: RIGISTRO, DE PRECOS PAIKA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ILÉTRICOS, VISANDO A MANDITERÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELICOSEVIOS EÚDILOOS VIUNICIPAIS E DAS VIÁS PÚBLICAS, EXCUSIVO DATA BUICO EMPRESAS E EMPRESAS DE

			•		
		_			
111.34	- 15	- 7	45	1510	
1:	- 1		13	1-3≒	
112	-		12	15:5	
	1		13	- 15	
ш	4		13	まこしき	
ų.	.:2	4 5	.17	15 2	
	117	71.3	: 12	201	
1	.15	ASSAULT OF THE PARTY OF THE PAR	١Ē	1213	
	15	* 3	15	1216	
	-	7.	15	10	
	3=	20		7. 66	
-1	le	ATTENED STATES WORK IN THE STATES AND THE STATES AN	Muss/Service :-		- 3
1	18	· * 2	1	= 15	•
	15	五 h	12.	213	
9	15	2 3		215	
-) -	ΙŠ	2 %	187	235	
1.	12	+ =		710	
1	35	2 %	123	- 10	
1	15		1	=1=	
ł	1-	2 2	1.3	1212	
1	12	6.2		2.15	
1	1 2	로논		100	
1	HEADER IN GOTTOMAS MITTERS VI.	AT BOOK FIRST MADE VOTER AND A SECOND	Marca	THE STREET SO SUBSTITUTED AS A STREET	
Ł	μ.		100	215	
. I	1		153	123	
1	1	==	12 :	12	
-1	1	-	1-1	1 12	
1	ŧ.		1 1	- 1	
i .	i-	-	-	155	
ŧ		Manne (B	Yather	15.	
ł		育下	15	18	
1	i -	3		1.	
1	•	×.		12	
1			-	(≘	
Į.	ł	- 3		15	
[15:	:2	
ŧ.	1		ΙĐΙ	1:3	
1	<u>.</u>	_		15	
		Tr.	2	- 2	
1	i	Æ	Œί	77	
1		- 1	ŧΙ	12	
1	•		F.	3 2	
			91	125	
١.	-	·	بي	13	
1 -	3	- 22	E.		
1	Į.	~	lo i	15	
i_:	<u>.</u>	D472077 HKB2	Madale Cambidel Press Presonal	THE TOTAL REAL DE LATERIAN FOR THEIR STREET STREET AND ASSESSED FOR THE PROPERTY OF THE THE STREET STREET, STR	
2012		- 5	3	12	
100		á	31	122	
1.		3.3	9	2	
10		12	21	- 6	
) - i					

Os jegoje tygetnidos paderia ser consultados na furga mitu sa eralejeto ejeti turpi/www.faramjeleisdosufjingochr/n framparouria pun mappão reunalos eraleitos.

VALBE TOTAL DA ATA, <u>BIS \$22,072.00</u> (white c dais nill extents c dois reals), practic by VEGENCHATE (dozer presses.
DATA DA ASSINATIBAE 22 de procedure de 2011),
PORO Commerci del locationers do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná
Paça Bia Babresa et - Centra² du Presa (2) - 8001/076

CNPJ:76 205 976/0001.85 Fene: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Absielyn die Lucajenes de Ad IVI. (1923) gereensader da Naterna de Begietra de Precos, combase no Ad, 135, 35; die Lei Feilera II (1660-1793); protectiones allergades, de Federal of 10-520/2002, hereide interna of 7-130/2003 de bereide Nationappade (159/2013), conta-pidation est Pretop liegistrados nos Precio Presencial of 130/2014 conforme distance

OBJETO: TEGISTHO TIE PREGIS PARA A AQUINCAO DE ANTRIMAS ELÉTRICOS. VISANDO A MANUTESIÇAD E CONSERVAÇÃO DOS ESTADOS REPUBBLICOS PUBLICAS MUNICIPAS E DAS VAS É DÍBLICAS, exclasivo data inden culpresas e empresas de teoricam distr

		-5	15
	Branch State Control of the St	SAMA DOWNA SIEMNESSAN DIGGI (SP) (5	PROPERTY OF THE STATE OF BUILDING OF STATE OF STATE OF STATE OF THE ST
	÷	Ę	E
	Ħ	泛	ÌΞ
÷	•	æ	15
ì	E	15	ŀ
2	ž.	15	t
=	3.	15	-
3	ā		iZ
4		3	÷
3		7.	Ē
-		2	-
-	W.	5	ě
7	33	=	
1	1		2
	. 1		Ξ
t į	: 1		ĺ.
1	i,d		3
4	!		ñ
31	Ġ.	- 3	3
1	2 1	- 3	ş
1	۳.;	. 3	Ŀ
ì	- 3	- 8	3
ĭ	ź.	- 1	₹
Į.	5∤	Ţ,	٥
ŀ	7;	- 1	:
÷	•	- 1	š
ı,	7	1	5
H	Ċ,	- 1	3
1		- 1	Ÿ
H	Z†	-4	₹.
1	1	4	4
1	1	1	š
į,	Н	i	⊒,
ľ		- 3	₹.
Ī.		7	ž
1	į!	- 7	2
ì.	1	- i	ź
1:	ΥÌ	- 7	٠.

1000	7	trie Pmatet	Dualitation	
₽		100	3	
CORRECTION OF STREET			_	
!	, us	100	Ŧ	-
IS HIS BURKANNELD PORTI	_	_		
Weighten Hall	NOME	ş	3	Site Zijak
	N. Indian	1	,	į
	LAITDERG	.3	Ē	ans. Sup
PLACERUM LANDARA	SOUND	ON.	91	đ
	Materia	, v	T	160
THE STREET IN	THE STATE	N.	-51	(IN
L JOH	ARREAM	- E	- 6	1,63
27 ORYS ALAWARETHAN	TTUTE	N.	E	לונים מינים
TOR OX NO.	AMOUNT	N.	i	2000 2000
ANACITOR SUITBUILING ANS ZEE	Затучае		4	1230
		ž	5 5	
	WALL FOR SAX WALL	TOTAL CONTROL	THE CONTROL OF THE CO	Class Clas

VALUETOTAL DA ATRE BLACASZAM (quarrinta e citera mil quinhumas e cinne e cinne colse compenia acquismos.
PIAZZAM VARENAL EL (Intro) masse.
DATRA DA ASSINATIHAN: 22 de novembre de 2018.

85.301-070 - LARANJERAS DO SUL, PARANA PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 074/2019, PMLS. Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tipo da Licitação: Menor Preço Por fiem. vulcanização de pueus para manutenção da frota municipal.

07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital. Teando prorrogada a abertura do A Sra. Pregocira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04. certanie para o dia 13 de setembre de 2019, às 68h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. dispeníveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

85.301-070.- LARANJEIRAS DO SUL - PARANA PRAÇA RUI BARBOSA; 01 -- FONE (042) 3635-8100

disponiveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município Informações Sobre Edital: A integra deste Edital: e seus anexos estarão Abertura dos Envelopes: 13hl 5min do dia 16/09/2019.

ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PRAÇA:RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 080/2019, PMLS

nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par Objeto: Aquisição de brinquedos pedagogicos para atender a demanda da

Abertura dos Envelopes: 08h15min do día 17/09/2019 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item

ou agravés do email: licitacacé@ls.pr.gov.br.

AMISO DE LICITAÇÃO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 079/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de fredris de gianito para instalação no prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação; Menor Preço Por Item.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJERRAS DO SUL CNPJ Nº, 76,205,976/0001-95

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

disponiveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão

CHI-1-76.205.9704001-95 form: (42) 3633-0100 | 42] 3633-8136 MÜNICÍPIO DE L'ARANJEIRAS DO SUL Estádo do Parañá Paga Na hadras III - Braha Co-Papad 121 - 6500 (0)0

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTIADOS. ATA REDISTRO DE PREÇOS Nº 15H/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 12D/2011-PMLS

oujerta- nedatyno die priegos śana, admissajó die jutigos automotivos para Atemner a nemanon na herota die vieloni, das matomotivos no amatopio die Lananjinas no side, exchadro para historomiproda e finitosas ne bequeno Porte.

_	-	-		_	-	-	-	-	_			_	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-			_
Ė	-	7	-	-	-	÷	-	-		-	[=	(**)	-		74	-	=	= ;	÷	=-,	-	7	-	=	-	F	7	-	-	Œ.	(٤)
ē	Ę	'n	.,	7	Į,	-	1	E	5	E	12	F	17	5	7	E	-	-	-	ī	L	,	7	-	7	-		-	-		2
BILLEO VELECITION VIEWS 24	-	-	4	DILLING ARTATE RISE MENTER	12	DILTERAKTASI KINS VILLELIA	<u>-</u>	THE PROPERTY OF STREET	PHARMAN ARTAKAL ARISTON	STEED AND STREET AND REST	PHERONALIA CHERO	PROBLEM XIV	PALIBITAR PALE	Y C	PILING AND ALLERS ASSESSED	FILTRO AREALINA APARTS	PILL MATERIAL STATE	HANGE THE PARTY	HELDINARY STREET ATTEM	HUJIKO AK ENJERNI AIGSASS	THE OWNER IN BY THE	THE SEPTIMENT AFTER	CHARLES	DICHES AREA PEN	WHILKS BY DATHE	BILINGAR EXTERNO ARQUING	BRIGHTAN I XTERSO ARENDE .	HALTED AS EXCEPTION ELIZABLE	BILLIONARDATHEND POLICE NO.	Prindulty/Service	IN MANUE
il Bir	THE STATE	11.00	11.034	7	-	The file	in the	11554	THE STATE OF	11111	nen.	151	and a	1111111					n Con	100	11.78	ī	TIGHT.	11.15	11.14	HARAL .	HGa.	141711.	HILL	dare	
1	ž			5	Ē	,	Ę.	E.	1		40	- Aug	_	Ē.	ž			-	ž	ž			Stri	127	5	1	7	NUN	5	Houle to Tuni	-
141.			8		~	101	12,000			Leu .	2000	11.50		L			2	190 443	. 11011	. it is			1,0xi	2				- 000	.00	Lule : transist	1
1,740	27,17	7.85	100		17		_				<u>. </u>	1 :	10.840	101	1417	15 141	17.75	14.11			72	17.			545.7	41.63	17,81			de Presu	
100.7	16.34	41.75	47.11.11	4700	UNITHE	127.01	70.343	111,76	17.77	у. н.	0.70	101110	1.00	1.220.00	1.1361	(20)7	178.18	11/11/11	*	102.00	1411	10.2	4	1.1	10.0	In co	14.14			301 6 191	
	BILTROAD FEITHMEN ANNE 14 PETER THE THE TANK THE	ATTEMPORE PATERNAL TOTAL	12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	17.90 0.07 0.17	17.00 17.0	17.2 17.2	100 100			The control of the	11.11 11.1	1.11 1.12	17.10 17.1			18 18 18 18 18 18 18 18		The control of the			1.		The content of the		Maria Mari	The content of the	HILDER H	The content of the	Column C	The control of the	The content of the

Ш		1.1
	٠.	
R		4
(1	
Vii	Day.	18

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná
Poca Rei Bridora, 01 - Centro - Cr. Pocad 121 - 85301-078

(19.40) (vinto e dais int. quatroi entas e oficita reais)

MATERIA

VALOR TOTAL DA ATA: RS 62.49150 (sessenta e dois mil, quatrocentos e naveata e um

MYA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

CNPJ: 76:205.970/0001-85 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Hunicipio de Latanteiras do Sul-IR. Órgão prentidator do Sistentid de Registris de Preços, com base no Art. 15, 55° da Lei Peteral 8 666/1993; pasterbros alterações, Lai Peteral nº 10.520/2002, Derror Federal nº 730/2003; e Petero Nunicipaje 199/2013, com publico us Pieços (legistratos no Pregalo Presencial nº 130/2010 conforme abasos.

OBJETO: REGISTNO DE PHEGOS-PADA A AQUISIÇÃO DE NATERIÁIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS, ESTABELECIMENTOS, PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas o empresas de

_		_		_		
						_
	•					
				_		
-		~	5	Ě	18.	
	-	=	7	LITROLAS LABOJERAS DE SIL LIDA II	msideram-se registrados as nons descritos	
	ا	_	1	ĮĒ	Ē	
LAMBARA ESPISA, 27W 12TV 14EAR ES	1117	LAMPAPAS SILTALICA TURE TIBITLAR	ĕ	lë.	Ħ	
12		ž	E.	MARITHMAS	ž	
: 5	HISTORY OF STATE OF S	ž	3	賃.	2	
Ιž	医音	£	بخ	Œ	1	
į	2.5	≊	1	15	12	
3 2	2.5	٤	K	Œ	Ē	
: :	53	Š	3	ij.	2	
17	불충	ä	100	ı÷.	ž.	
: ;	12.5	ĭ		17	ž	
23	3	÷	×		£ :	
	1 2		ä		ã.	
Ţ	1	F	Ē		3	
LAMEATA ESPIRAS, 27W 127W 14884, E27 Januario,	ļ	cradu	3	ز إ	2	
	<u>. </u>	٥,		1		٦
			į.			
	<u> </u>		5	٠.		•
~		2	Ga.		Ξ.	
		. 1	Ţ.		S.	
CM,M2	_	Ξ	8		Z.	
5	١.	MAP.	Ď		ŝ	
-	1	ă,	5		ě.	
		_	3		m year respectivos preços	
É		19 PM - 2	i		£	
		_1		1	2	
÷		٠I	31	- 1	3	

Municio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

TIPO: Menor Preco

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2.019.

HORÁRIO: 16h:00mir

LOCAL DE ABERTU A: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e

Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTA DE SONO EN LICITADO EN LA CONTRACTOR DE LA CONTRACT

pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informaçõe partamento Compras e Licitação – s to no horário: das 09h00m to a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (11500min e das 14h00min às 17h00

Jaguariaiva, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA PŘEFEITO MUNICIPAL

83277/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2 019

REGISTRO DE PRECOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

OBJETO: Registro de precos para eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 12/09/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 as 09:10 horas

PRECO MÁXIMO: R\$ 190.723,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456 Jataizinho, 20 de Agosto de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA Preseito Municipal

83656/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205,970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do

certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANIEIR CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 36. 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019- PMLS Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira

83858/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUJ BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

ripo da Elenaço, Mentor reço Foi ment. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira

83861/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponiveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira

83863/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0226/2019, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0228/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0229/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva. Para atendimento ao Convênio 0428/2017 - Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de Agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

83875/2019

Marechal Cândido Rondon

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 705973119

Documento emitido em 30/08/2019 09:59:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços N° 10511 | 30/08/2019 | PAG. 31

Código Localizador no sije do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br Para verificar a autenticidade desta página, basta in

HAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ TAÇÃO - REPUBLICAÇÃO h° 081/2019

yo, por item

Veiculos tipo hatch e 01 (um) veiculo com no
S, Conselho Tutelar e CRAS.

ura dos envelopes ocorrerão em sessão pública tembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo ito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA AVISO DE LICITAÇÃO CONC RRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019 anto de O Município de Gua

O Município de Guardos de Contratos, devidamente autorizado, torna públio que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Públia n.º 02/2019
PROCESSO N.º: 298/2019
OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO, DE IMOVEL STIUADO NO PARQUE MUNICIPAL DO JORDÃO, ÁREA EDIFICADA ("SALAS") E ÁREAS COMUNS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, S/N, VILA JORDÃO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL ATRAVÉS DE RESTAURANTE/LANCHONETE.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DA CONTRA PRESTAÇÃO MENSAL.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 07 de outubro de 2019, até as 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 07 de outubro de 2019, às 09h30min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PROPROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 144/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO N.º 261/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, por meio do Decreto n.º 7062/2018, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 144/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo (Fios, Aviamentos e Tecidos) - 25% Demais Impostos Vinculados - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 40%", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia 19/09/2019 as 09h00, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO № 111/2019 - PM

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75,738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municípial, em pleno exercício de seu mandato e funções, 5r. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caiobá nº. 2531, Jd. Global, Lote 68, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada nesta to pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184SSP/PR e CPF nº. 389.129.029-20.

389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o processo 1037834-76/2017 e Convênio 843525, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-finânceiro, decorrente da Tomada de Preços n° 012/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$-248.163,27 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra. VIGÊNCIA: 31/12/2020

VIGENCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã-Pr. 29 de Agosto de 2019.
MUNICIPIO DE IPORÃ
Roberto da Silva
Contratante
CIONI ENGENHARIA LTDA EIRELI.
Antonio Cioni Sobrinho

Antonio Cioni Sobrinho

Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE VALOR DE CONTRATO-CONTRATO ADMINISTRATIVO № 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL № 12/2019-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 21/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, centro, IRETAMA-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WILSON CARLOS DE ASSIS. CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.464.226/0001-79, com endereço à Rod Br 470, nº 1.835, Basalto, Nova Prata - RS, CEP: 95.320-000, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor: ALTAIR FABRO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas Novos, através do Programa: Paraná - Emendas Parlamentares - Investimentos, Contrato nº 1056788-31/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr, referente ao Lote 05, vencido na Licitação - Roçadeira Hidráulica. DATA DO TERMO ADITIVO: 29 (Vinte e Nove) de agosto de 2019, VIGÉNCIA: 12 (Doze) meses, a contar com data do contrato. VALOR DA REDUÇÃO DE VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais). VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). FORO: Comarca do Município de Iretama - PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019 MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par n° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitação por por hr.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019 MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalação no prédio onde será instalada a

Objeto: Aquisição de pedras de granto para instalação no predio onde será instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019 MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com iteñs de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas

laranjeiras do sul, com itens de ampia concorrencia e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: OBh15min do dia 18/09/2019.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.or.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019 MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0227/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0023/2019, objeto: Reforma do Pronto Atendimento do Jd. Leonor. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0227/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de agosto de 2019. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 73/2019

Processo Administrativo Nº 173/2019.

Processo Administrativo Nº 173/2019.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de telefonia fixa; links de internet dedicada; e internet banda larga para utilização em todos os setores do Poder Executivo de Marialva, legalmente autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 13 de setembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 3 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras Marialva ne gov br. setembro de 2019 às compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 29 de agosto de 2019. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 11/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2019-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empersa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante (CATV). Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do día 19 de setembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo día, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 29 de agosto de 2019. MOACIR OLIVATTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 14/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 014/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Playground Infantil para uso nas Escolas Municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipai de Educação e Ensino Integral, esta SUSPENSA, para resposta a Impugnação apresentada pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE





218





Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:15 hrs do dia 17 de SETEMBRO de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 17 de SETEMBRO de 2019 às 08h15.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 - AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

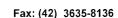
- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- **2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

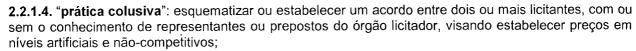


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100





- **2.2.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.
- **3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 3.3. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas

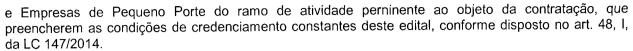


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**
- **3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1°, §2°, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

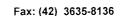
- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

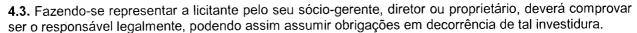


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100





- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

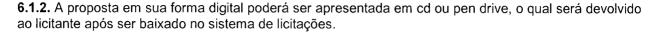


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



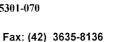
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta dias) dias corridos.
- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a Ordem de Compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impligue nulidade do procedimento.



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.09.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

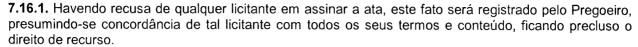


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

- **7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

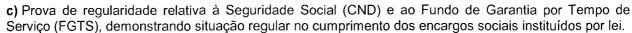


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- 8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- **a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).
- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

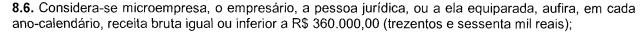


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

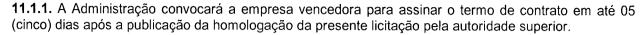


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- **11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigaţória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- **11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- **11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



Fax: (42) 3635-8136

- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

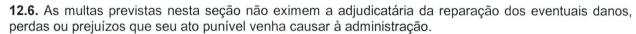


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.
- **13.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Laranjeiras do Sul, 27 de AGOSTO de 2019.

Maria Terezinha Snoz Pregoeira



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote:	1 - Lote 001				
			Quantidade		Preço
	produto/serviço 26676		10,00		máximo total 4.899,00
		BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:			
		AGOGÔ DUPLO INFANTIL:			
		MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;			
	į	BLAK BLAK: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;			
		CAMPANELA COM GUIZOS: MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;			
		CASTANHOLA: MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;			
		CHOCALHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;			
		AFOXÉ: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;			



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



30.11.45	0.11 0.10.200.370.0001-33 1 0.110. (42) 3000	7 0 1 0 0	7 ax. (12) 0000	0100
	DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;			
	CLAVE DE RUMBA: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO;20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;			
	CONGUÊ DE COCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO; FLAUTA DOCE: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;			
	GANZÁ MIRIM SIMPLES: MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO;45 MM DE DIÂMETRO;			
	DOIS PANDEIROS: MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;			
	PLATINELA: MATÉRIA-PRIMA: 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE; CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;			
	PRATO: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;			
	RECO-RECO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO; CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO- RECO;			
	SININHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: SININHO: METAL CROMADO; CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;			

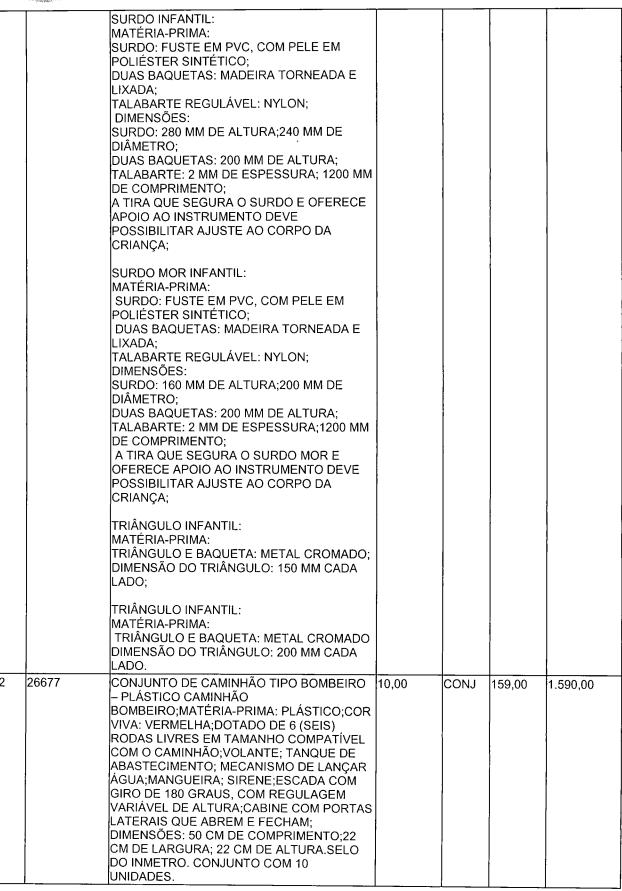


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136





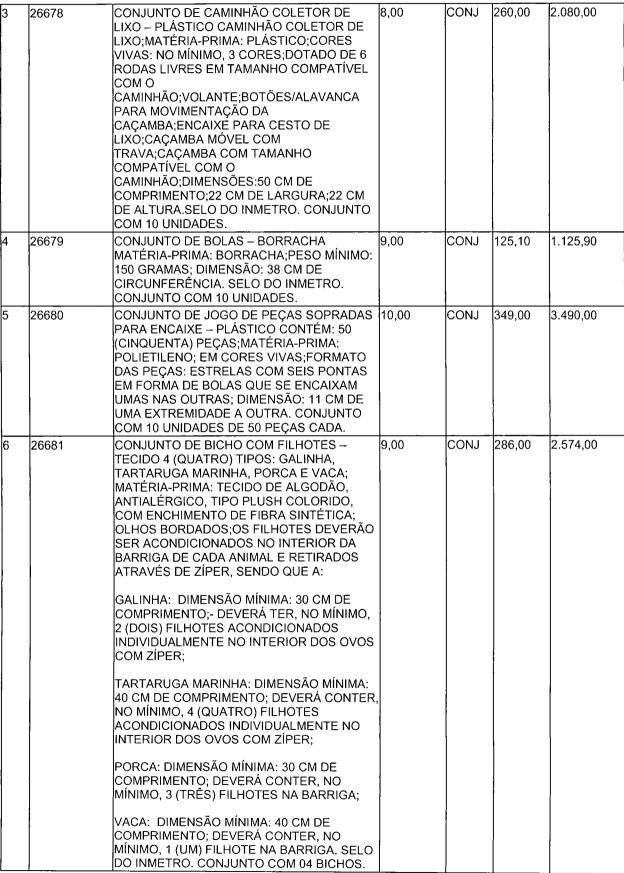
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Municipal A





Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7	26682	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA –	10,00	CONJ	230,00	2.300,00
		VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA:			·	·
		VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL;CORPO:				
		ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA				
1		ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS";OLHOS QUE ABREM E				1
		FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE				
		E CONTENTE;CABEÇA COM "RANHURAS"				
		QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO				
		ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE				
		TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MAMADEIRA E CHUPETA (QUE		ļ		
		ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO,				
		TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO:				
		45 CM.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.				
8	26683		9,00	СОИЈ	117,90	1.061,10
		PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-				i
		CABEÇA E LOBISOMEM;				
		MATÉRIA-PRIMA:CORPO: TECIDO 100%				
		ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ				
		100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA				
		CABEÇA;ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO,				
		ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA				
		PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE				
		SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA				
		NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA				
		COR VERMELHA;	n.	i		
		CADA UM DOS FANTOCHES DEVE TER				
	1	CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM:				
		DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06				
		PERSONAGENS.			1	
TOTA	AL					19.120,00



Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.120,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte Reais).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

- 1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.
- 1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- 1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.
- 1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

2. DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- **3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 3.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- **3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- **3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.
- **3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

- **4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.
- **4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de AGOSTO de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante
todas as fases do PREGÃO , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), de lance(s),
negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao
final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados
pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº 080/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

 de	de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

> Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de cumprimos plenamente os requisitos de habilitação			эe
	de	_ de 2019.	

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

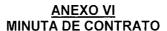


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: xxxxx

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação

orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substitúidos mediante solicitação do fiscal de contratos
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- **XVII.** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **XVIII.** Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
 - XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
 - **XX.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
 - XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- **XXII.** Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- **XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- 1 Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

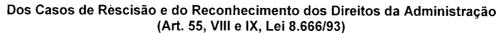


Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 080/2019-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Testemunhas: XXXXXX CPF nº XXXXXX

XXXXXX CPF n° XXXXXX



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019-PMLS

Proponente: CNPJ n.º: Insc. Estadual n.º: Endereço: Fone: Cep: Município: Estado: E-mail:		
Declara que recebeu o Edital de processo licito 080/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUPAR N° 201406642, exclusivo para microempres	a 17 de SETEMBRO de 201 Dagógicos para ateni Jltura, conforme tern	9, às 08:15 horas, cujo DER A DEMANDA DA 10 DE COMPROMISSO
	de	_ de 2019.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 080/2019 .

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial Nº 080/2019 se fez presente. Razão pela qual a Senhora Pregoeira, por unanimidade, decide deflagrar DESERTA a licitação Pregão Presencial Nº 080/2019, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira e pela comissão de licitação.

MARIA TEREZINHA SNOZ

PREGOEIRA

CPF: 282.804.589-72

RENAN LANGER EQUIPE DE APOIO

CPF: 091.267.469-56

GILSON FERREIRA CELLA EQUIPE DE APOIO

CPF: 581.368.519-72

EDSON CARLOS BECKER

EQUIPE DE APOIO

CPF: 523.757.819-53

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

EQUIPE DE APOIO OPF: 072.756.289-45





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 080/2019, aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o principio da isonomia na seleção de fornecedores.

Pregão presencial sob n° **080/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3°, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume**, **fls. 01/117**.
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, 1 da Lei 10.520/2002, fls. 01/03.
- c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3°, III, da Lei 10.520/2002, fls. 17/31.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7°, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3° da Lei 9.784/1999, **fl. 36**.
- e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7°, I da Lei 8.666/1993, fls. 38/40 e anexo II, fls. 62/63.
- f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3°, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, **fl. 41.**
- g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 42/44.
- h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **45/71.**
- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **72/82**.
 - k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 84.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 30 de agosto 2019, bem como no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 87/89.

Porém, a ata de abertura e julgamento da licitação, comprova que a mesma restou deserta, fl. **117**.

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação, sendo a mesma deserta.

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

Recomenda-se a repetição do certame.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de setembro de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI PROCURADOR GERAL OAB/PR: 88307